



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

INDICAÇÃO Nº 7/2023

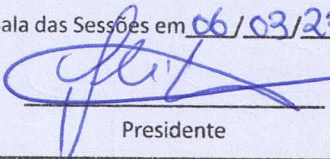
O(a) Vereador(a) que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 144 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado por meio de ofício ao Prefeito Municipal:

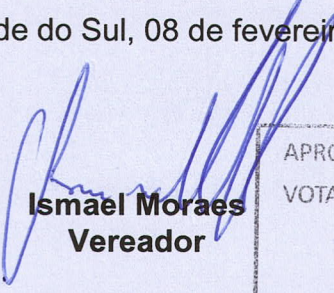
Solicitando, a pedido dos Servidores Municipais, que a reposição inflacionária anual, seja paga no mês janeiro de cada ano em conformidade com o previsto no Artigo 37, inciso X da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos na mesma data-base e sem distinção de índices.

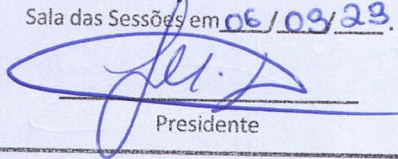
Justificativa: Reiterando pedidos anteriores e após pesquisa na legislação municipal, constatamos a ausência de previsão legal (Lei específica) que regulamentaria a reposição inflacionária nos salários dos servidores públicos do Município, não havendo, portanto, data prefixada para concessão da reposição inflacionária, trazendo assim insegurança ao Servidores Municipais.

Sendo necessário a elaboração de uma lei específica que trate das reposições inflacionárias, prevendo a data/mês que a reposição inflacionária deverá ser concedida ao servidor público do Poder Executivo e Legislativo, trazendo assim mais segurança e planejamento. E que, preferencialmente, seja incluído a redação no Art. 5º da Lei Municipal Nº 09/2004, a qual trata do Estatuto do Servidor.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA <u>2º</u> SESSÃO ORDINÁRIA.
Sala das Sessões em <u>06/03/23</u> .
 Presidente


Ismael Moraes
Vereador

APROVADO EM <u>UNICA</u> DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA <u>2º</u> SESSÃO ORDINÁRIA.
Sala das Sessões em <u>06/03/23</u> .
 Presidente